



MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 63060.010734/2025-79)

I - OBJETO:

Aquisição de Bobina Plástica Tubular 25 cm x 0,15 cm - Rolo de 10 Kg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, pela empresa HPLAST EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA, CNPJ: 04.442.460/0001-20.

II - CONTRATADA:

Razão Social: HPLAST EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA;

CNPJ: 04.442.460/0001-20; E

Endereço: ESTRADA JOSÉ CINTRA, 175, POTUVERA, ITAPECERICA DA SERRA – SÃO PAULO, CEP: 06882-100.

III - PRAZO DE EXECUÇÃO:

A entrega do objeto deverá ser integral e de forma imediata: o prazo de vigência deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no empenho sem necessidade de contrato, sendo a contratação limitada ao valor da presente dispensa, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

IV - AMPARO LEGAL:

A referida contratação encontra respaldo legal no inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/21, em virtude da licitação ser dispensável para contratação que envolva valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

V - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA:

Nos termos do art. 75, inciso II, c/c §3º, da Lei nº 14.133/2021, a contratação será realizada sem disputa eletrônica, considerando a necessidade de resposta imediata pelos seguintes argumentos: inexistência de pregão vigente, indisponibilidade de Atas de Registros de Preços de outros Órgãos para adesões, risco de desabastecimento da Farmácia Hospitalar e consequente impacto no processo de fracionamento de medicamentos para a UTI e Unidades de Internação, aquisição

tempestiva para continuidade do serviço essencial e caráter transitório até a conclusão do novo certame.

VI - PREÇO ESTIMADO:

O preço estimado para a presente contratação é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), obtido mediante pesquisa de mercado realizada com fornecedores do ramo, na qual a empresa contratada apresentou a proposta mais vantajosa em termos de preço e condições de entrega.

VII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da empresa **HPLAST EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA** justifica-se em virtude de, ao realizar-se a pesquisa de mercado, a referida empresa ter apresentado a proposta mais vantajosa, aliada à capacidade de fornecimento imediato, garantindo a regularidade do abastecimento da Farmácia Hospitalar e a continuidade da assistência aos pacientes.

VIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Com fulcro no art. 167, II da Constituição Federal e no art. 73 do Decreto-Lei 200/67, informo que para amparar as despesas decorrentes do corrente processo, foram alocados recursos nas seguintes células:

Ação Interna: B422010Z2C1;

Fonte de Recursos (FR): 10000000000;

Natureza de Despesa (ND): 339030;

Unidade Orçamentária (UO): 787700; e

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 216838.

Código SIASG PDM: 30108 | **CATMAT:** 607170.

Prioridade: Necessária.

IX - APLICAÇÃO:

Este Ato de Autorização de Contratação Direta por Dispensa de Licitação aplica-se a aquisição de Bobina Plástica Tubular 25 cm x 0,15 cm de 10 Kg, insumo indispensável ao processo de fracionamento e acondicionamento de medicamentos sólidos na Farmácia Hospitalar, pela empresa HPLAST EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA, CNPJ: 04.442.460/0001-20, conforme condições e exigências estabelecidas.

X - DA HABILITAÇÃO DA CONTRATADA:

A empresa comprovou sua regular habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e trabalhista, conforme verificado por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

- SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), à lista de inidôneos do TCU e ao Cadastro Nacional de Condenações por Atos de Improbidade Administrativa do CNJ.

XI - SUSTENTABILIDADE E GESTÃO DO CICLO DE VIDA

A presente contratação observa os princípios da sustentabilidade previstos nos arts. 5º e 6º da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 12.305/2010 (PNRS), buscando assegurar a aquisição de insumos com registro válido na ANVISA, prioridade para itens de menor impacto ambiental no descarte hospitalar, conformidade com as normas de biossegurança, maior prazo de validade e confiabilidade logística, reduzindo desperdícios e garantindo o uso racional dos recursos públicos.

XII - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROCESSO:

Brasília, DF, na data da assinatura.

JULIANA PAIVA DE SOUSA FERREIRA
Segundo Tenente (RM2-S)
Ajudante do Serviço de Farmácia Hospitalar
Responsável pela Demanda

XIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Diante do exposto e considerando as justificativas técnicas e legais apresentadas no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência, **autorizo** a contratação direta da empresa HPLAST EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA, CNPJ: 04.442.460/0001-20, com fulcro no inciso VI-II do artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

Brasília/DF, na data da assinatura.

ALEXANDRE MOREIRA VALENTE
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 09-Ato-de-Autorizacao_assinado-1.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

JULIANA PAIVA DE SOUSA FERREIRA (CPF ***.916.951-**) em 25/08/2025 14:06:01 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ALEXANDRE MOREIRA VALENTE (CPF ***.196.977-**) em 28/08/2025 17:14:59 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****